

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SES/SUBVPS-SVS-DVAA Nº. 50973282/2022**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 50973282/2022, referente ao produto: Canela Moída, marca: Arruda, data de validade: 31/12/2023, lote: 015, embalado e distribuído por: Arruda Alimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 86.467.404/0001-05, localizada na Rua Santa Luzia, 685, Bairro Vila Formosa - Taiobeiras - Minas Gerais - Brasil - CEP: 39.550-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Resolução Anvisa RDC nº 623, de 9 de março de 2022, art. 9, inciso III, matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: presença de 134 (cento e trinta e quatro) fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas e de 15 (quinze) fragmentos de pelo de roedor em 50g do produto, acima do limite máximo de tolerância estabelecido no Anexo I da citada Resolução (100 fragmentos de insetos e 1 fragmento de pelo de roedor em 50g do produto). O mencionado risco está evidenciado no Laudo de Análise 1806.1P.0/2022 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias - IOM - FUNED (LACEN/MG). Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da
Superintendência de Vigilância Sanitária

7 cm -11 1674287 - 1